



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1358/2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal renovar os contratos de médicos, enfermeiros e agentes comunitários do Programa de Saúde da Família - PSF"

A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a renovar os contratos administrativos, de excepcional interesse público de médicos, enfermeiros e agentes comunitários que compõem as equipes do Programa de Saúde da Família - PSF, instituídos pela Lei 1297 de 05 de outubro de 2001, objetivando o atendimento de convênios celebrados com o Governo Federal e/ou Estadual, podendo ser prorrogados por tantos períodos quantos forem necessários ao pleno atendimento do programa estabelecido pelo Convênio firmado, mediante autorização legislativa.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de setembro de 2003

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -